



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1529/SERENG_SCA/115587
Protocolo COMAER nº 67270.014306/2013-67

Canoas, 8 de julho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento 032 JSM 2013, de 23 de setembro de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., em nome de PLM Participações e Empreendimentos Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 51,92 metros de altura , em um terreno cuja cota é 63,08 metros, atingindo a **altitude máxima de 115,00 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua José Salgado Martins, nº 175 e 191, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'58,68"S/051°11'14,65"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que estará situada no plano de sombra** dos prédios localizados nas Ruas Carlos Trein Filho, nº 985, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'52,24"S/051°13,30"W; Carlos Trein Filho, nº 909, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'47,81"S/051°11'13,96"W e Comendador Rheingantz, nº 593, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'46,43"S/051°11'10,56"W, conforme os dados contidos, respectivamente, no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho e na Certidão Nº 412/13, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1529/SERENG_SCA/115587 - V COMAR, de 08 JUL 2014,
Prot nº 67270.014306/2013-67)

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.
Chefe do Estado Maior do
Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre
Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Aurora, 377/403, em Canoas/RS, CEP 92020-510, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de PLM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., visando a implantar edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao “Princípio de Sombra”.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 2.2 Implantação: Rua José Salgado Martins, N^{os} 175 e 191 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único Nº 002.321962.00.3;
- 2.4 Localização da Implantação com relação ao PBZPA - SBPA: ÁREA CÔNICA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30º 01' 58,68" S
 - Long: 051º 11' 14,65" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 481.931,303
 - N – 6.677.546,585
- 2.7 Altitude na base da implantação: RN 63,08 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **115,00 m MSL;**

3 PORTRARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL
- 3.2 OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (\pm 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIOS SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Endereço: Rua Carlos Trein Filho, Nº 985 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – **Item 51** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;

4.1.3 Expediente Único: 002.203251.00.1

4.1.4 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30º 01' 52,24" S;
- LONG: 051º 11' 13,30" W;

4.1.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 481.967,134;
- N – 6.677.744,917;

4.1.6 RN (nível do terreno): 74,10 m MSL;

4.1.7 Altitude: **123,83 m MSL**;

4.1.8 Distância à implantação: 216,30 metros;

4.1.9 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e o eixo da Pista 11/29 SBPA.

4.2 PRÉDIO "B"

4.2.1 Endereço: Rua Carlos Trein Filho, Nº 909 – Porto Alegre/RS

4.2.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.2.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30º 01' 47,81" S;
- LONG: 051º 11' 13,96" W;

4.2.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 481.949,141;
- N – 6.677.881,253;

- 4.2.5 RN (nível do terreno): 73,68 m MSL;
- 4.2.6 Altitude: **137,67 m MSL;**
- 4.2.7 Distância à implantação: 305 metros;
- 4.2.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

4.3 **PRÉDIO "C"**

- 4.3.1 Endereço: Rua Comendador Rheingantz, Nº 593 – Porto Alegre/RS
- 4.3.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – **Item 78** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;
- 4.3.3 Expediente Único: 002.274921.00.1
- 4.3.4 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):
 - LAT: 30° 01' 46,43" S;
 - LONG: 051° 11' 10,56" W;
- 4.3.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 482.040,240;
 - N – 6.677.924,009;
- 4.3.6 RN (nível do terreno): 64,67 m MSL;
- 4.3.7 Altitude: **132,78 m MSL;**
- 4.3.8 Distância à implantação: 670 metros;
- 4.3.9 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóveis** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude do prédio, constante do item “B” acima especificado, em virtude do mesmo não constar do Cadastro e/ou certidões da PMPA anteriormente encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;
- 5.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação (a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está levando, aproximadamente, 45 dias), solicito que a referida Certidão possa ser anexada (inclusa) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo e, encaminho em anexo o levantamento planialtimétrico do prédio em situação de sombra, com a respectiva ART de serviços de topografia;
- 5.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 115,00 m MSL** para a área da implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica.



ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.321962.00.3;
3. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a altitude da base e de topo da implantação;
4. Levantamento Planialtimétrico com a respectiva ART de serviços dos prédios em Situação de Sombra;
5. Planta de Situação de Sombra;

6. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
7. Imagem do local da implantação e dos prédios em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2013.

Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN
AEROPLAN
CONSULTÓRIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

PLM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.